



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2023

CERTIDÃO

Certifico que, conforme Parecer Jurídico nº 94/2023, emitido no Processo Administrativo nº 12/2023, que recomendou a exclusão do edital da previsão de aplicação das penas de suspensão de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, realizei a exclusão de tais cláusulas da minuta de edital e termo de referência.

Londrina, assinado e datado eletronicamente.

Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

